



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
TRE-PI Nº 53/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E  
A EMPRESA SELETIV – SELEÇÃO E  
AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 386.867.163-34, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 678/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 12/07/2018, Seção 1, p. 409, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.224.659/0001-73, estabelecida na Rua São Pedro, 1684, CEP: 64.000-000, Centro, Teresina - PI, telefone: (86) 3085-1054, (86) 9947-9412, e-mail: seletiv@bol.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Carneiro de Oliveira**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 194.248.843-20, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI Nº 0011030-20.2019.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto; a Cláusula Segunda - Da Prestação dos Serviços; a Cláusula Sétima - Do Preço e do Pagamento e a Cláusula Oitava- Da Vigência** do Contrato em epígrafe.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficam mantidos os 3 (três) Postos Diurnos e os 2 (dois) Postos Noturnos da Capital e fica reduzida a quantidade de Postos do Interior, para 5 (cinco) Postos Diurnos, e extinta a quantidade de Postos Noturnos, distribuídos da seguinte forma:

1. **Um Posto de Serviço em Parnaíba – PI:** Cartório da 3ª e 4ª Zonas Eleitorais, localizado à Av. Nossa

Senhora de Fátima, 363 – Tel. (86) 3321-1838;

2. **Um Posto de Serviço em Oeiras - PI:** Cartório da 5ª Zona Eleitoral, localizado na Av. Antônio A. Freitas, 856, Bairro Nova Oeiras, em Oeiras - PI – Tel. (89) 3462-1580;
3. **Um Posto de Serviço Floriano – PI:** Cartórios das 9ª e 61ª Zonas Eleitorais, localizado à Rua Francisco Castro, 940 – (89) 3522-1353;
4. **Um Posto de Serviço Picos – PI:** Cartórios das 10ª e 62ª Zonas Eleitorais, localizado na R. Porfirio Bispo de Sousa, S/N – (89) 3422-2404 / 2421 / 1521;
5. **Um Posto de Serviço em Batalha - PI:** Cartório da 45ª Zona Eleitoral, localizado Rua São José, 59, Batalha- PI- (86) 3347-1106.
10. **Um Posto de Serviço em 24hTeresina - PI:** Depósito de Material Permanente do TRE-PI, localizado à Rua Francisco Félix Filho, 1711 – Teresina – (86) 2107-9811.
11. **Um Posto de Serviço 24h no Arquivo Central em Teresina-PI:** Arquivo Central do TRE-PI, localizado na Rua Eliseu Martins, 1640, centro – Teresina (86) 2107-9717.
12. **Um Posto de Serviço diurno (12h) no Fórum Eleitoral de Teresina;** Localizado na Av. Mal. Castelo Branco, 1150 - Ilhotas, Teresina - PI, 64000-235.

**PARÁGRAFO SEGUNDA – A Cláusula Segunda - Da Prestação dos Serviços** passa a ter a seguinte redação:

“Os serviços serão executados em **2 (dois) postos de serviço de 24h e 6 (seis) postos de serviços de 12h**, cujos agentes desempenharão suas atribuições conforme tabela abaixo:”

<b>Postos de Localização</b>	<b>Escala</b>	<b>Horário do Posto</b>	<b>Dias da Semana</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Nº de empregados</b>
<b>Cartórios Eleitorais do Interior do Estado (Posto 12h)</b>	12 X 36h	Diurno 5h00 às 17h00 (12h)	Diariamente	<b>5</b>	10
<b>Depósito Almoxarifado em Teresina (Posto 24h)</b>	12 X 36h	Diurno 5h00 às 17h00 (12h)	Diariamente	<b>1</b>	2
	12 X 36h	Noturno 17h00 às 5h00 (12h)	Diariamente	2	

<b>Fórum Eleitoral de Teresina (Posto 12h)</b>	12 x 36h	Diurno 5h00 às 17h00 (12h)	Diariamente	<b>1</b>	2
<b>Arquivo Central (Posto 24 h)</b>	12X36	Diurno 5h00 às 17h00 (12h)	Diariamente	<b>1</b>	2
	12X36	Noturno 17h00 às 5h00 (12h)	Diariamente		2

**PARÁGRAFO TERCEIRA** – A redução de postos dos Agentes de Portaria implica numa supressão contratual **de R\$ 1.117.426,11 (um milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos)**, correspondente a **61,09% (sessenta e um vírgula zero nove por cento)** do valor originalmente contratado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor atual do pacto em comento é de **R\$ 1.863.593,49 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme **6º Termo Aditivo (doc. SEI nº 0769463)**, passando com a presente redução a ser de **R\$ 746.167,38 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

**PARÁGRAFO QUINTA** – Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses**, até **02 de novembro de 2020**.

**PARÁGRAFO SEXTA** – Fica resguardado o direito da contratada à repactuação, no momento devido, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37- Locação de Mão de Obra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no **art. 57, II e art. 65, § 2º, II, ambos da Lei nº 8.666/93**, bem como na **Cláusula Oitava** do instrumento contratual originário e demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI N° 0011030-20.2019.6.18.8000**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

---

#### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

---

#### **SELETIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**

Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

Representante Legal

Testemunhas:

**Marcelo Augusto Maia**

**CPF: 903.960.223-91**

**Joziele Coimbra Borges de Andrade**

**CPF: 657.279.403-20**



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 30/10/2019, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Maia, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 30/10/2019, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Wellington Chaves de Andrade e Silva, Secretário(a)**, em 30/10/2019, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0851262** e o código CRC **73A7190F**.

0011030-20.2019.6.18.8000

0851262v2